



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

## **EDITAL Nº 16/2024/PPGECT**

O Programa de Pós-Graduação em **Educação Científica e Tecnológica - PPGECT/UFSC** - torna público o edital de seleção para o curso de **Doutorado EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, para **ingresso no segundo período letivo de 2025**.

### **1. DAS VAGAS**

**1.1.** Serão oferecidas **até 24 vagas** para o curso de Doutorado em Educação Científica e Tecnológica, na área de concentração em Educação Científica e Tecnológica para ingresso no segundo período letivo de 2025.

**1.2.** Considerando a [Resolução Normativa nº 145/2020/CUN](#), de 27 de outubro de 2020 e suas definições, o PPGECT adotará ações afirmativas para a inclusão de pessoas em duas categorias, distribuídas da seguinte forma:

Categoria 1 (C1): 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, distribuídas nas seguintes subcategorias:

- a. metade das vagas da categoria 1 para pessoas negras (pretas e pardas);
- b. metade das vagas da categoria 1 para pessoas que pertencem a povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços.

Categoria 2 (C2): 8% das vagas para pessoas com deficiência, quilombolas e trans (transexuais, travestis e transgêneras), distribuídas nas seguintes subcategorias:

- a. um terço das vagas da categoria 2 para pessoas com deficiência;
- b. um terço das vagas da categoria 2 para pessoas que pertencem a comunidades remanescentes de quilombo;
- c. um terço das vagas da categoria 2 para pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneras).

**1.2.1.** As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria (C1 ou C2) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**1.2.2.** A pessoa inscrita nas vagas reservadas para ações afirmativas, classificada dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**1.2.3.** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.

**1.2.4.** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria (C1 ou C2), as vagas remanescentes serão redistribuídas à ampla concorrência.

**1.2.5.** Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da ampla concorrência.

**1.3.** As vagas serão distribuídas entre os seguintes docentes:

Adriana Mohr	Luiz Orlando de Quadro Peduzzi
André Ary Leonel	Marina Bazzo de Espíndola
Carlos Alberto Marques	Méricles Thadeu Moretti
Carolina dos Santos Fernandes	Patricia Montanari Giraldi
Claudia Regina Flores	Regina Célia Grandó
David Antonio da Costa	Roseline Beatriz Strieder
Everaldo Silveira	Rosilene Beatriz Machado
Fábio Peres Gonçalves	Suzani Cassiani
Henrique César da Silva	Tatiana da Silva

**1.4.** Quando da inscrição, **cada pessoa candidata deverá indicar**, sem ordem de preferência, no **Anexo I**, o nome de UM/A ou DOIS/DUAS docentes, dentre os acima listados, para procederem a avaliação dos Projetos de pesquisa.

**1.5.** A indicação do/a(s) docente(s) a ser realizada no Anexo I deve observar e respeitar a aderência e pertinência do tema do Projeto submetido à inscrição neste processo seletivo ao(s) tema(s) de orientação de docentes disponíveis em <https://ppgect.ufsc.br/temasdocentes/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** As inscrições serão abertas no dia **03 de fevereiro de 2025, a partir de 9h** (horário de Brasília) e encerradas no dia **28 de fevereiro de 2025, às 17h** (horário de Brasília).

**2.2.** As inscrições devem ser realizadas via **Formulário de Inscrição online** disponibilizado no período das inscrições no site <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>.

**2.2.1.** No Formulário de Inscrição *online*, os campos “Linha de Pesquisa” e “orientador”, **NÃO deverão ser preenchidos**.

**2.2.2.** No Formulário de Inscrição *online*, o campo “Área de Concentração” deverá ser preenchido com “Educação Científica e Tecnológica”.

**2.2.3.** No Formulário de Inscrição *online*, o campo “Link do currículo Lattes” deverá ser preenchido com o **endereço para acessar o currículo** da pessoa candidata na plataforma Lattes/CNPq.

**2.3.** As inscrições serão homologadas com o preenchimento do Formulário de Inscrição *online*, e inclusão dos seguintes anexos em **formato PDF, em arquivos separados e legíveis**:

**2.3.1.** Cópia digitalizada da carteira de identificação da pessoa candidata. No caso de pessoa estrangeira não residente no Brasil, a cópia da carteira de identificação deve ser substituída por cópia digitalizada do passaporte válido. No caso de pessoa estrangeira residente no Brasil, a carteira de identificação deve ser substituída pela cópia digitalizada do registro nacional de estrangeiro. Neste edital são consideradas as seguintes carteiras de identificação expedidas por órgãos públicos: carteira de identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou do Distrito Federal, carteira nacional de habilitação válida (CNH, apenas o modelo novo com fotografia), carteira de identificação funcional de classe.

**2.3.2.** Termo de declaração e dados complementares (Anexo I).

**2.3.3.** Resumo do Projeto de pesquisa (em até quatrocentas (400) palavras), com título e até cinco (5) palavras-chaves.

**2.3.4.** Projeto de pesquisa da pessoa candidata, que deve ser formulado de acordo com os itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**2.3.5.** Cópia digitalizada do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de mestrado (ou Certificado de Conclusão do Curso) - se houver.

**2.3.6.** Além da documentação supracitada, a pessoa candidata optante pelas vagas reservadas para **ações afirmativas** deverá anexar à inscrição o **Termo de autodeclaração (disponível em <https://ppgect.ufsc.br/acoesafirmativas/>) preenchido e assinado, optando por apenas uma das cinco subcategorias** (pessoas pretas e pardas ou pessoas indígenas ou pessoas com deficiência ou pessoas quilombolas ou pessoas transexuais, travestis e transgêneras) e, caso especificado, **os documentos listados em <https://ppgect.ufsc.br/acoesafirmativas/>**, correspondente a cada subcategoria.

**2.3.6.1.** Caso a pessoa que se candidatar a vaga prevista para pessoa autodeclarada, em qualquer categoria, já tiver sua autodeclaração validada por comissão de avaliação da Universidade Federal de Santa Catarina, poderá anexá-la junto à autodeclaração, para validação administrativa.

**2.3.6.2.** A validação dos termos de autodeclaração de pessoas optantes pelas vagas para ações afirmativas, em qualquer categoria, ocorrerá no período de 06 de maio a 13 de junho de 2025.

**2.4.** A pessoa que necessitar de **condições especiais** para a realização de alguma das etapas e procedimentos deverá solicitá-las no Formulário de Inscrição *online* e comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, emitido no máximo nos doze (12) meses anteriores à data de abertura das inscrições, o qual deverá conter:

- a. nome completo da pessoa candidata;
- b. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
- c. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
- d. identificação (nome completo, especialidade e registro do conselho profissional) e assinatura da pessoa médica.

**2.4.1.** A pessoa que solicitar tempo adicional para realizar a segunda etapa de avaliação por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos seis (6) meses.

**2.4.2.** O laudo médico referente à condição especial deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição *online* e será avaliado por comissão de avaliação, apoiada pela PROAFE/UFSC. A comissão de avaliação poderá, caso necessário, solicitar à pessoa candidata que entregue documentação adicional e/ou participe de uma entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**2.4.3.** O laudo médico é facultativo para as seguintes condições especiais: a) Autorização para amamentação e b) Sabatista.

**2.4.4.** As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

*Parágrafo único:* a falta de documentos descritos nos itens **2.4.1** a **2.4.3** inviabiliza o requerimento de condição especial.

**2.4.5.** O resultado referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento delas, será divulgado até 10 de março de 2025.

**2.4.6.** Caso a pessoa candidata não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento das condições especiais solicitadas, poderá solicitar reconsideração no prazo previsto no cronograma (item 7 deste edital), através de formulário específico disponibilizado em <https://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2025/>.

**2.5.** A falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens de **2.3.1** a **2.3.5** tornará inválida a inscrição de qualquer pessoa candidata. No caso de pessoas optantes pelas vagas reservadas para ações afirmativas, a falta de qualquer um dos documentos indicados no item **2.3.6** e/ou solicitados pelas comissões de validação, tornará a inscrição válida somente na categoria ampla concorrência.

**2.6.** A pessoa candidata, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**2.7.** As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 10 de março de 2025 em <https://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2025/>.

### **3. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

**3.1.** A classificação e eliminação das pessoas candidatas dependerá do seu desempenho individual nas avaliações.

**3.2.** O processo de seleção será composto por **três** etapas de avaliação, sendo a primeira etapa eliminatória, a segunda etapa eliminatória e a terceira etapa classificatória.

**3.2.1.** A **primeira etapa** consistirá em avaliação às cegas do **Projeto de Pesquisa** submetido pela pessoa candidata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**3.2.1.1.** O Projeto de Pesquisa deverá obedecer à norma culta da língua portuguesa, ter até dez (10) páginas e ser composto pelos seguintes itens: a) **Título** do Projeto; b) **Resumo** do Projeto em até quatrocentas (400) palavras, seguido de cinco (5) palavras-chave; c) **Proposta de pesquisa**, contendo, no mínimo: introdução, justificativa e relevância, objetivo(s), referencial teórico, metodologia e referências (organizadas de acordo com normas da ABNT).

**3.2.1.2.** O Projeto de Pesquisa **não deverá conter qualquer identificação direta** (menção do nome da pessoa candidata) **ou indireta** (menção de orientador/a, título de trabalhos de conclusão de curso, título de publicações, produtos e assemelhados da pessoa candidata), seja no texto, nas referências, ou nas propriedades do arquivo.

**3.2.1.3.** O desacordo do Projeto de Pesquisa com os itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2 implicará em eliminação da pessoa candidata.

**3.2.1.4.** A publicação do resultado da primeira etapa do processo de seleção ocorrerá em 23 de abril de 2025. O resultado será apresentado em ordem classificatória por número de CPF.

**3.2.1.5.** A pessoa candidata não aprovada nesta etapa não poderá participar da segunda etapa do processo seletivo.

**3.2.2. A segunda etapa** consistirá de **arguição oral**.

**3.2.2.1. Arguição oral.** Em sessão de até 45 minutos, versará sobre o Projeto de pesquisa, experiências acadêmicas e profissionais da pessoa candidata, razões de escolha e expectativas em relação ao curso de doutorado.

**3.2.2.2.** As arguições orais ocorrerão no período de 19/05/2025 a 13/06/2025.

**3.2.2.3.** Só poderão realizar a arguição oral as pessoas candidatas que estiverem munidas de pelo menos um dos seguintes documentos de identificação: carteira de identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, carteira nacional de habilitação válida (CNH, apenas o modelo novo com fotografia), carteira de trabalho, carteira de identificação funcional de classe (com foto), passaporte válido ou registro nacional de estrangeiro.

**3.2.2.4.** As arguições orais ocorrerão de forma remota. O cronograma e os procedimentos para realização das arguições serão publicados no endereço <https://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2025/> até 12/05/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**3.2.2.5.** As arguições orais poderão ser gravadas. Nesse caso, a pessoa candidata será comunicada sobre a gravação.

**3.2.3. A terceira etapa** consistirá da **Avaliação do Curriculum Vitae**.

**3.2.3.1.** As pessoas candidatas deverão carregar (*upload*), em um único arquivo no formato PDF, em formulário *online*, disponibilizado no endereço <https://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2025/> em data designada no quadro do item 7.1, os documentos comprobatórios correspondentes aos itens constantes no Anexo II. Para fins de comprovação, anexar cópia digitalizada da primeira página do artigo, que conste o nome da revista e autoria do artigo; cópia digitalizada da capa e ficha catalográfica do livro; cópia digitalizada da capa, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo do livro; cópia digitalizada de certificados de participação em congressos, apresentações de trabalhos e demais certificados. **Não serão aceitos links de acesso a artigos e anais de eventos.**

**3.2.3.2.** Os comprovantes devem estar numerados na mesma ordem encontrada nos itens do Anexo II. Não serão considerados na avaliação os documentos fora de ordem, ou numerados de forma errônea relativamente aos itens do Anexo II.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**4.1** A cada uma das seguintes avaliações será atribuída uma nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos.

**4.2.** A **avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório, será realizada às cegas.

**4.2.1.** O **Projeto de Pesquisa** será avaliado pelos/as docentes ofertante(s) de vagas, indicados/as pela pessoa candidata no Termo de Declaração e Dados Complementares (Anexo I) e/ou outro/a(s) docentes ofertantes de vagas que manifestem interesse pelo projeto, com os seguintes critérios: a) consistência e clareza da justificativa, da relevância para a área e da delimitação do problema (até 2,00 pontos); b) consistência e coerência dos objetivos formulados (até 1,00 ponto); d) consistência do referencial teórico e coerência com o problema de pesquisa (até 2,00 pontos); e) coerência entre as partes teórica e metodológica (até 1,00 ponto); f) pertinência e adequação do Projeto aos temas de orientação dos docentes, disponíveis em <https://ppgect.ufsc.br/temasdocentes/> (até 4,00 pontos).

**4.2.2.** Os Projetos avaliados com notas igual ou superior a sete (7,00), tal como descrito no item 4.2.1, serão considerados aprovados na primeira etapa de avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**4.3. A avaliação da arguição oral**, de caráter eliminatório, será realizada da seguinte forma:

**4.3.1.** Os seguintes aspectos serão avaliados por dois/duas docentes integrantes da Comissão de Seleção:

- a) **Domínio teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa** (até 1,50 pontos): avalia o conhecimento teórico e metodológico demonstrado na apresentação e sustentação do Projeto de pesquisa.
- b) **Organização e coerência do discurso** (até 1,00 ponto): avalia a organização e a coerência do discurso da pessoa candidata verificando como as ideias estão articuladas e integradas durante a arguição oral.
- c) **Capacidade de responder a perguntas e debater ideias** (até 1,00 ponto): avalia a habilidade da pessoa candidata de responder a perguntas e de debater ideias de forma coerente e fundamentada durante a arguição.
- d) **Relação da proposta de pesquisa com o PPGET** (até 1,50 pontos): avalia como a proposta de pesquisa se alinha com o escopo do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação (PPGET).
- e) **Manifestação de possibilidade de orientação** (até 4,00 pontos): avalia a indicação, pelos/as docentes ofertante(s) de vaga(s), de possibilidade de orientação relativamente aos temas de orientação oferecidos e o exposto pela pessoa candidata na arguição.
- a) **Trajetória profissional e acadêmica** (até 1,00 ponto): participação em Programas de Residência Pedagógica (RP), Programa Institucional Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programas de Iniciação Científica, preferencialmente na área, Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, grupos de pesquisa, eventos da área de Ensino/Educação e experiência docente, aderência às temáticas de investigação do PPGET, dentre outros aspectos da trajetória acadêmica e profissional da pessoa candidata.

**4.3.1.1.** A manifestação de possibilidade de orientação basear-se-á na análise do domínio teórico e metodológico demonstrado pela pessoa candidata com relação ao pertencimento e a adequação do Projeto, expostos durante a arguição, aos temas de orientação do/a(s) docente(s) ofertante(s) de vaga(s) disponível em <https://ppgect.ufsc.br/temasdocentes/>.

**4.3.1.2.** A nota da etapa de arguição oral é a média das duas notas atribuídas por dois docentes integrantes da Comissão de Seleção.

**4.3.2.** As pessoas candidatas avaliadas na arguição oral com notas igual ou superior a sete (7,0), tal como descrito no item 4.3.1, serão consideradas aprovadas na segunda etapa de avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**4.4. A avaliação do Curriculum Vitae**, de caráter classificatória, será realizada da seguinte forma:

**4.4.1.** Os aspectos analisados no currículo são: títulos acadêmicos, experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, e a produção técnico-científica.

**4.4.2.** Haverá normalização das notas finais de avaliação do currículo, atribuindo nota dez (10,00) ao currículo de maior pontuação e sete (7,00) a de menor pontuação, calculando os demais proporcionalmente.

**4.4.3.** À pessoa candidata aprovada na primeira e na segunda etapa que não cumprir a exigência do item 3.2.3.1 será atribuída nota zero (0,00) na Avaliação do Curriculum Vitae.

**4.4.4.** A tabela de pontuação de currículo encontra-se no Anexo II.

**4.4.5.** A Comissão de Seleção avaliará somente os currículos das pessoas candidatas aprovadas na primeira e na segunda etapa.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1.** A nota final de cada pessoa candidata será a média ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações, com os respectivos pesos:

**5.1.1.** Avaliação do Projeto de Pesquisa: peso um (1)

**5.1.2.** Arguição Oral: peso dois (2)

**5.1.3.** Avaliação do Curriculum Vitae: peso um (1)

**5.2.** Serão aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,00) nos itens 5.1.1 e 5.1.2 e nota final igual ou superior a sete (7,00).

**5.3.** A classificação começará pelas vagas de ações afirmativas, seguida pelas de ampla concorrência. A publicação da classificação das pessoas candidatas aprovadas dar-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

**5.4.** Em caso de empate, o critério de desempate será a pessoa candidata de maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**5.5.** A divulgação do resultado do processo seletivo dar-se-á até o dia **30/06/2025** no site <https://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2025/>.

**5.6.** A comunicação do resultado das validações de autodeclaração será divulgada no site <https://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2025/>. Em caso de não validação de autodeclaração de pessoa candidata inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem. Em caso de não haver pessoas candidatas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa candidata, posteriormente classificada, da ampla concorrência.

**5.7.** Se ao final de todo o processo de validação, a pessoa autodeclarada tiver sua validação indeferida, concorrerá pela ampla concorrência.

**5.8.** Em função das avaliações do/a/s docentes indicado/a/s pela pessoa candidata, bem como de outro/a/s docentes ofertantes de vagas que manifestem interesse pelo Projeto, a Comissão de Seleção pode atribuir à pessoa aprovada um/a docente orientador/a distinto/a daquele/a indicado/a quando da inscrição no processo seletivo no Termo de Declaração e Dados Complementares.

## **6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS**

**6.1.** Os pedidos de reconsideração da homologação das inscrições e dos resultados das etapas de avaliação, previstos no Edital, deverão ser interpostos à Comissão de Seleção somente nos prazos indicados no cronograma disponível no item 7.

**6.2.** Os pedidos de reconsideração, sem efeito suspensivo do cronograma ou do edital, deverão ser apresentados através do formulário disponibilizado no endereço <https://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2025/>, devidamente documentados e fundamentados. Os formulários deverão ser enviados para o *e-mail* [doutoradoufsc.ppgect@gmail.com](mailto:doutoradoufsc.ppgect@gmail.com). Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração enviados de outra forma, ou fora dos prazos. Após o recebimento do pedido de reconsideração, será enviado um *e-mail* de confirmação do recebimento à pessoa candidata em até vinte e quatro (24) horas.

**6.3.** É vedado às pessoas candidatas o acesso às informações relativas ao desempenho de outras pessoas candidatas no processo seletivo.

**6.4.** O recurso consiste exclusivamente em questionamento em razão de eventual descumprimento do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**6.5.** A interposição de recurso, sem efeito suspensivo do cronograma ou do edital, deverá ser apresentada através do formulário disponibilizado no endereço <https://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2025/>, devidamente assinado. O formulário deve ser enviado para o e-mail [sec.ppgect@gmail.com](mailto:sec.ppgect@gmail.com). Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de recursos enviados de outra forma, ou fora dos prazos.

**6.6.** O prazo para interposição de recursos está indicado no cronograma disponível no item 7. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de recurso de forma clara e objetiva, podendo juntar ao recurso os documentos que julgar conveniente.

**6.7.** O recurso deverá ser direcionado ao Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica.

**6.8.** Não será aceita outra forma de comunicação para fins de questionamento em razão de um eventual descumprimento do edital, para qualquer etapa do presente processo seletivo.

**6.9.** O deferimento/indeferimento de pedidos de recurso e o resultado, com respectivo parecer, será encaminhado para o e-mail informado pela pessoa candidata recorrente, após deliberação pelo colegiado delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica.

**6.10.** A pessoa autodeclarada que tiver sua validação indeferida poderá recorrer da decisão das comissões de avaliação, impetrando recurso, conforme orientações disponibilizadas no site <https://ppgect.ufsc.br/acoesafirmativas/>, após a publicação dos resultados dos processos de validação de autodeclaração, que será julgado por uma comissão recursal específica, apoiada pela PROAFE/UFSC.

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1.** No quadro a seguir constam as datas das etapas do processo seletivo:

DATAS	ETAPAS
13/12/2024	Publicação do Edital
03/02/2025 a 28/02/2025	Inscrições
10/03/2025	Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
	Respostas às condições especiais solicitadas na inscrição
11 a 13/03/2025	Solicitações de recurso ou reconsideração sobre a homologação das inscrições e das condições especiais.
14 a 17/03/2025	Respostas aos recursos e/ou às solicitações de reconsideração sobre homologação das inscrições e sobre as respostas às condições especiais.
18/03/2025	Publicação da lista final de inscrições homologadas após solicitações de recurso e/ou reconsideração.
19/03/2025 a 18/04/2025	Realização da primeira etapa de avaliação - análise de Projetos de pesquisa por docente(s) ofertante(s) de vagas, indicados/as pela pessoa candidata e/ou outro/a(s) docentes ofertantes de vagas que manifestem interesse no Projeto.
Até 23/04/2025	Publicação da lista preliminar de pessoas aprovadas na primeira etapa de avaliação.
24 a 26/04/2025	Solicitações de recurso ou reconsideração sobre o resultado da primeira etapa de avaliação do processo seletivo
28 a 30/04/2025	Respostas aos recursos e/ou às solicitações de reconsideração sobre o resultado da primeira etapa de avaliação do processo seletivo
05/05/2025	Publicação da lista final de pessoas aprovadas na primeira etapa de avaliação após solicitações de reconsideração.
06/05/2025 a 13/06/2025	Análise das autodeclarações pelas comissões de avaliação: entrevistas e/ou entrega de documentação adicional.
06/05/2025 a 06/06/2025	<i>Upload</i> dos documentos comprobatórios do currículo conforme as informações em 3.2 e 3.1.
12/05/2025	Publicação das orientações, datas e horários das arguições orais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
19/05/2025 a 13/06/2025	Realização da segunda etapa de avaliação - arguições orais por docente(s) ofertante(s) de vagas, indicados/as pela pessoa candidata, e/ou outro/a(s) docentes ofertantes de vagas que manifestem interesse pelo Anteprojeto ou Projeto e Comissão de Seleção.
até 20/06/2025	Divulgação do resultado das validações de autodeclarações
16 a 23/06/2025	Realização da terceira etapa de avaliação - pontuação e normatização de currículo
Até 30/06/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
01 a 03/07/2025	Solicitações de recurso ou reconsideração sobre o resultado preliminar do processo seletivo.
04 a 07/07/2025	Respostas às solicitações de recurso e/ou reconsideração sobre o resultado do processo seletivo.
Até 08/07/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo após resposta às solicitações de recursos e orientações para matrícula.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Será eliminada do processo seletivo, a pessoa que, ao se candidatar:

**8.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**8.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**8.1.3.** Deixar de participar em quaisquer das etapas eliminatórias do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**8.2.** As orientações para matrícula serão divulgadas na data de publicação do resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**8.3.** O Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica se reserva o direito de não preencher todas as vagas indicadas no item 1.1.

**8.4.** Informações adicionais sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo *e-mail* [doutoradoufsc.ppgect@gmail.com](mailto:doutoradoufsc.ppgect@gmail.com)

**8.5.** A prestação de informação falsa por qualquer pessoa candidata, mesmo que apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**8.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**Anexo I: TERMO DE DECLARAÇÃO E DADOS COMPLEMENTARES**

1. Declaro que li e estou de acordo com o EDITAL 16/2024/PPGECT de Seleção do Doutorado e com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica (disponíveis em [www.ppgect.ufsc.br](http://www.ppgect.ufsc.br)).

2. Informo o número de meu telefone celular, com DDD, para contato:  
\_\_\_\_\_

3. Informo meu nome social (se houver):  
\_\_\_\_\_

4. Informo o nome de docente, ofertante de vaga no presente edital, cujo tema de orientação corresponde à temática do meu projeto de pesquisa, sem ordem de preferência:  
\_\_\_\_\_

5. Informo o nome de docente, ofertante de vaga no presente edital, cujo tema de orientação corresponde à temática do meu projeto de pesquisa, sem ordem de preferência:  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Anexo II: ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Nome da pessoa candidata: \_\_\_\_\_

**Grupo I - Títulos Acadêmicos (Máximo 30 pontos)**

Atividades	Pontuação	Quant.	Total
1. Certificado de conclusão de curso de Especialização na Área ou Área afim <b>(máximo 10 pontos)</b> .	10		
2. Certificado de conclusão de curso de Mestrado na Área ou Área afim <b>(máximo 20 pontos)</b> .	20		

**Grupo II - Atividades ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Máximo 30 pontos)**

Atividades	Pontuação	Quant.	Total
3. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública ou privada de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período <b>(máximo 6 pontos)</b> .	1,0		
4. Exercício do magistério na Educação Básica, como docente no Ensino Fundamental ou Médio ou na Educação Infantil, em Instituição Pública ou privada. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período <b>(máximo 6 pontos)</b> .	1,0		
5. Exercício de monitoria, tutoria em curso de Graduação, Extensão e/ou Pós-Graduação. Por semestre completo <b>(máximo 4 pontos)</b> .	0,5		
6. Participação em Projeto de Pesquisa. Por semestre completo <b>(máximo 3 pontos)</b> .	0,5		
7. Participação em cursos de extensão ou formação continuada. Por curso <b>(mínimo de 20 horas) (máximo 2 pontos)</b> .	0,5		
8. Participação em Projetos de Extensão. Por semestre completo <b>(máximo 3 pontos)</b> .	0,5		
9. Participação em Programas de Iniciação à Docência. Por semestre completo <b>(máximo 3 pontos)</b> .	0,5		
10. Participação em Programas de Iniciação Científica. Por semestre completo <b>(máximo 3 pontos)</b> .	0,5		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**Anexo II: ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome da pessoa candidata: \_\_\_\_\_

**Grupo III – Produção técnico-científica (Máximo 23 pontos)**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Total</b>
11. Artigo completo publicado em periódico científico ( <b>máximo 5 pontos</b> ).	<b>1,0</b>		
12. Publicação de livro com ISBN, relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do Programa ( <b>máximo 6 pontos</b> ).	<b>2,0</b>		
13. Organização de livro (com ISBN) publicado relacionado à área de concentração ( <b>máximo 3 pontos</b> ).	<b>1,0</b>		
14. Publicação de capítulo de livro (com ISBN) publicado relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do programa ( <b>máximo 3 pontos</b> ).	<b>1,0</b>		
15. Trabalho científico completo apresentado em congresso e <b>publicado em anais</b> , relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do programa ( <b>máximo 4 pontos</b> ).	<b>0,5</b>		
16. Trabalho científico apresentado em congresso <b>com resumo publicado em anais</b> , relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do programa ( <b>máximo 1 ponto</b> ).	<b>0,2</b>		
17. Participação em congressos e/ou seminários ( <b>máximo 1 ponto</b> ).	<b>0,2</b>		
		<b>Total</b>	